



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.865,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação Orçamentária: 0801.10.301.0032.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Academias de Saúde			
Objetivo: Aquisição e instalação de 02 (duas) academias de saúde, no distrito-sede de OLHO D'AGUA DA BICA e outra na SEDE do Município de Tabuleiro do Norte.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
33903000	Material de Consumo	1211000000 – Receitas de Imposto e Transferências – Saúde	5.000,00
33903000	Material de Consumo	121214000000 - Transferências SUS Bloco Custeio	10.000,00
33903600	Serviços Pessoa Física	1211000000 – Rec. de Imposto e Transferências – Saúde	5.000,00
33903600	Serviços Pessoa Física	1214000000 - Transferências. SUS Bloco Custeio	10.000,00
33903900	Serviço Pessoa Jurídica	1211000000 – Receitas de Imposto e Transferências. – Saúde	10.000,00
33903900	Serviços Pessoa Jurídica	1214000000 - Transferências SUS Bloco Custeio	10.000,00
44905100	Obras e Instalações	1214000000 - Transferências. SUS Bloco Custeio	10.000,00
44905100	Obras e Instalações	1215000000 - Transferências SUS Bloco Investimentos	250.000,00
44905200	Equipamento e Material	1214000000 - Transferências SUS Bloco Custeio	10.000,00
44905200	Equipamento e Material	1215000000 - Transferências SUS Bloco Investimentos	15.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			335.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação Orçamentária: 0801.17.512.0020.1.014 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			
Objetivo:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100	Obras e Instalações	1220000001 – Transferências de Convênios União / Saúde	335.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			335.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o art. 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

